



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 06/SMS. G/2020
PROCESSO: 6018.2020/0022279-1

No mês de fevereiro de 2022 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 06/SMS. G/2020**, firmado com NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA CNPJ nº 16.657.024/0001-58, visando conceder o reajuste da PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 que altera atributo e valor de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos.

De acordo com o CONTRATO Nº 06/SMS. G/2019 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de Janeiro de 2022, do acréscimo mensal de **R\$ 91.934,76** (noventa e um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao valor anual de **R\$ 1.103.217,12** (um milhão cento e três reais duzentos e dezessete reais e doze centavos) financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

O teto da CONTRATADA passa a ser:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	22.706,40	272.476,80
FAEC/ TRS FPO	962.279,72	11.547.356,64
TOTAL	984.986,12	11.819.833,44

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE